



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026 resolve;

TORNAR PÚBLICO

Convocar as candidatas abaixo relacionadas aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 001/2026**, com resultado publicado pelo **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS - ATENDENTE DE BERÇÁRIO**, e homologado pelo **DECRETO Nº 009/2026**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
ATENDENTE DE BERÇÁRIO	
ADRIANA DE FREITAS COSTA	ATENDENTE DE BERÇÁRIO
VITÓRIA GABRIELI PEREIRA	ATENDENTE DE BERÇÁRIO
ANDREIA ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE BERÇÁRIO
FRANCIELE APAREVIDA DE SOUZA SAVIANI	ATENDENTE DE BERÇÁRIO
SARA SONIA ZICKUHR	ATENDENTE DE BERÇÁRIO

As candidatas relacionadas acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

II - Documentos de Qualificação Profissional:

h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i) Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal; k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:

l) Laudo Médico Admissional,

m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 20 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.051/2026

SÚMULA: Altera a redação do art. 16 da Lei Municipal nº 940/2023, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 16 da Lei Municipal nº 940, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, que deverá prover o suporte técnico e administrativo necessário para o seu pleno funcionamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro 2026.

GIVANILDO
LOPES:032225
45901
GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.10
17:55:26 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.052/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação do Anexo Único da Lei nº 1.041/2025 à nova estrutura administrativa, promove o remanejamento de cargo em comissão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.041, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a redação consolidada e atualizada constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor, Símbolo CC-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025, no que tange à estrutura de cargos.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO

LOPES:0322254

5901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.10 17:55:56
+03'00'

GIVANILDO LOPES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CHEFIA DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	1	CC-1
Diretor do Departamento de Segurança Pública	1	CC-2
Chefe do Posto de Trânsito	1	CC-2A

CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	SÍMBOLO
Controlador Interno	Servidor de carreira Curso superior em ciências contábeis, administração ou direito	1	CC-CI

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador-Geral do Município	Bacharel em direito Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	1	CC-PGM
Assessor	Bacharel em Direito ou Acadêmico de Direito, no mínimo do 4º ano	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-1
Assessor	2	CC-3
Pregoeiro	1	CC-1
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-1
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	1	CC-1
Chefe da Divisão de Compras	1	CC-2
Chefe da Divisão de Licitações	1	CC-2
Chefe da Divisão de Contratos	1	CC-2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas	1	CC-1
Chefe da Divisão de Informática	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-1
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	CC-1
Chefe da Divisão de Empenhos	1	CC-2
Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	1	CC-2
Chefe da Divisão de Convênios	1	CC-3
Diretor do Departamento de Tributação	1	CC-1
Chefe da Seção de Cadastro de Contribuintes	1	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-1
Assessor	2	CC-2
Assessor	1	CC-3
Diretor do Departamento de Obras	1	CC-1
Chefe da Seção de Almoxarifado	1	CC-4
Diretor do Departamento de Viação e Serviços Urbanos	1	CC-2
Chefe da Seção de Coleta de Lixo	1	CC-4
Chefe da Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos	1	CC-3
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	1	CC-1
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Assessor	2	CC-2A
Assessor	1	CC-3
Diretor do Departamento de Saúde	1	CC-1
Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária	1	CC-4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Chefe da Divisão de Programas de Saúde	1	CC-2
Chefe da Divisão de Combate a Endemias	1	CC-3
Chefe da Divisão de Frota da Saúde	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-1
Assessor	1	CC-2A
Assessor	1	CC-3
Diretor do Departamento de Assistência Social	1	CC-2
Chefe da Divisão de Programas Assistenciais	1	CC-3
Chefe da Seção de Inclusão Social	1	CC-4
Coordenador da Casa Lar	1	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-2A
Diretor do Departamento de Educação	1	CC-2
Chefe da Seção de Assistência ao Educando	1	CC-4
Chefe da Seção de Infraestrutura Escolar	1	CC-4
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	1	CC-2
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Esportes	1	SUBSÍDIO
Diretor do Departamento de Esportes	1	CC-2
Chefe da Seção de Desportos Recreativos	1	CC-4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DO MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-2A
Assessor	1	CC-3
Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	1	CC-1
Chefe da Divisão de Extensão Rural	1	CC-4
Diretor do Departamento de Nota de Produtor Rural	1	CC-2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1	CC-2
Chefe da Seção de Aterro Sanitário	1	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-3
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura	1	CC-2
Chefe da Divisão de Promoção Turística	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	1	SUBSÍDIO
Assessor	1	CC-2A
Chefe da Agência do Trabalhador	1	CC-2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.053/2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 967/2024, para dispor sobre a vinculação administrativa do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º, 5º e 12 da Lei Municipal nº 967, de 28 de junho de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura do município de Mauá da Serra."

"Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, na qualidade de Presidente;

(...)

§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pelo(a) titular da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.
(...)"

"Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

(...)

V – Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo(a) titular da **Secretaria**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Municipal de Turismo e Cultura ou pelos membros do
COMCULT;
(...)"

"Art. 12. Fica a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** autorizada a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:032225
45901
GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado de forma
digital por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.10
17:56:54 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.054/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 968, de 28 de junho de 2024, que institui o Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 968, de 28 de junho de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. Fica instituído, junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, do Município de Mauá da Serra, cuja finalidade consiste na prestação do apoio financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas específicos do aludido órgão, mediante a administração autônoma e a gestão dos respectivos recursos."

"Art. 2º. (...)

III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
(...)"

"Art. 4º. Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente à **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**."

"Art. 6º. A **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:032225
45901
Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.10 17:57:24 -03'00'
GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.055/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de emergência, para garantir a continuidade dos serviços essenciais de educação, saúde e serviços urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, dos profissionais abaixo especificados, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de emergência:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SECRETARIA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	08	Educação
Cozinheira	04	Educação
Fonoaudiólogo	01	Educação
Atendente de Consultório	01	Saúde
Coveiro	01	Serviços Urbanos

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei visa suprir a carência de pessoal decorrente do esgotamento do cadastro de aprovados e da ausência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, a fim de evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 3º O prazo dos contratos temporários firmados com base nesta Lei será de **até 12 (doze) meses**, vedada a prorrogação.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado será regido por edital próprio, que preverá critérios objetivos de avaliação, garantindo os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901

GIVANILDO LOPES
Prefeito

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.10
17:57:54 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 104/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data o senhor **PAULO CESAR RIBEIRO TRIANOSKI**, brasileiro, inscrito no CPF de nº ***. 939.***_** no Cargo efetivo concursado de **TECNICO DE RADIOLOGIA**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 106/2026

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 891/2022, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Mauá da Serra e o Decreto nº 133/2022, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino Público Municipal de Mauá da Serra.

Considerando, ainda, a Lei Municipal n. 407/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra – Paraná;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os servidores abaixo-relacionados, lotados no cargo público efetivo denominado PROFESSOR, para exercerem a função de DIRETOR, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n. 407/2013, percebendo a Gratificação de Direção prevista no inciso I do art. 32 da Lei Municipal n. 407/2013, conforme Tabela:

NOME	LOCAL
KELLY APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	Escola Municipal Paulo Haruo Sato Educação Infantil e Ensino Fundamental
RENATA BERTANHA PEREIRA	Escola Municipal Yukio Uemura Educação Infantil e Ensino Fundamental
JANE MARCIA MARTINS MAZETO PEREIRA	Escola Municipal Maria Baueb Jamus Educação Infantil e Ensino Fundamental
VANIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS	Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca
ERINEIA LARA ROSA COSTA	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança
ALTIVA MONTEIRO DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 107/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor:

HEMERSON DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº 1011, do Cargo efetivo de **PEDREIRO**, nomeado pela portaria 052/2026 de 21/02/2026, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

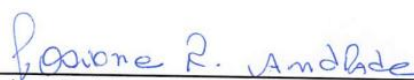
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 003/206

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ; SRª JOSIANE RODRIGUES ANDRADE; CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2025, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº137/2025, TORNO PUBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS INTERESSADOS QUE FOI ADJUDICADA E HOMOLOGADA A COMPRA DIRETA Nº 003/2026, DA EMPRESA ABAIXO:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	48.046.085 CLEVERSON TEIDER	48.046.085/0001-75	R\$ 10.416,00

MAUÁ DA SERRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.


Josiane Rodrigues Andrade
Sec. De Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ nº 00.403.870/0001/01	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49.
OBJETO	Contratação junto a empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49 , para a participação de vereador no curso "Gestão Pública – Orientação aos Gestores Públicos, Municipais", a ser realizado no período de 10 a 14 de fevereiro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 9.540,00 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001 Elemento: 3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, 09 de fevereiro de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Luciano Roberto Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- Processo Administrativo: Nº 005/2026

03- Licitação: Nº 001/2026

04- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

05- Data da Homologação: 09/02/2026

06- Data da Adjudicação: 09/02/2026

07 - Objeto de Licitação: Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereador no curso "Gestão Pública – Orientação aos Gestores Públicos, Municipais", a ser realizado no período de 10 a 14 de fevereiro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Empresa Contratada Vencedora:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO

CNPJ: 39.451.628/0001-49

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	06	R\$. 1.590,00	R\$ 9.540,00
			Total	R\$ 9.540,00

Valor Total: R\$ 9.540,00 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Mauá da Serra, 09 de fevereiro de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3092

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº11/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, WAGNER DIAS FERREIRA, MARCIO DIAS DE OLIVEIRA e SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, lotados nesta Casa de Leis, 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 5.750,00(cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para o custeio de viagem até a cidade de São Paulo / SP, nos dias 09 à 14 de Fevereiro de 2026, para participar do Curso “Gestão Pública – Orientação aos Gestores Público Municipais” a realizar pelo Instituto Clesio Mucio Drumond Filho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 09 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente